|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Projeto de resolução que dispõe sobre as alterações do registro do profissional com proposta de revisão das Resoluções CAU/BR nº 18/2012 e nº 146/2017 |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 02 da 73ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar o texto do anteprojeto de resolução revisado com análise das contribuições e consulta pública, para aprovação e encaminhamento ao Plenário. |

DELIBERAÇÃO Nº 058/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 05 e 06 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto nos artigos 9º, 19, 52 e 53 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que tratam da Interrupção, Suspensão, Cancelamento e Desligamento do registro no CAU.

Considerando as Resoluções específicas do CAU/BR que tratam do disciplinamento de: registro profissional, carteiras de identificação profissional, anuidades e cobrança de valores, processo de fiscalização e processo ético-disciplinar.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da regulamentação relativa às alterações dos registros de profissionais nos CAU/UF, com revisão da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012.

Considerando os trâmites previstos na Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU/BR;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o projeto de resolução que dispõe sobre alterações de registros de profissionais nos CAU/UF, com proposta de alterações das Resoluções CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, e nº 146, de 17 de agosto de 2017, que dispõem sobre registro profissional e sobre carteiras de identidade profissional; e

2 - Encaminhar o texto do referido projeto de resolução à Presidência do CAU/BR para apreciação e aprovação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 05 de julho de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO** **MARTINS DA FONSECA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro